

INDICAÇÃO Nº 001/2022

AUTORIA: VEREADOR ADEMILSON EUGENIO DOS SANTOS.

ASSUNTO: campanha de incentivo para transferência dos veículos para o Município de Itabela, com vista ao aumento da receita de IPVA, a partir de desconto no IPTU do proprietário

O Vereador que subscreve a presente, considerando a relevância das reivindicações que recebeu da população do Município, na forma regimental **INDICA** à Mesa que, após ouvido o Plenário, seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal no sentido de determinar o órgão competente da Prefeitura a **campanha de incentivo para transferência dos veículos para o Município de Itabela, com vista ao aumento da receita de IPVA, a partir de desconto no IPTU do proprietário.**

JUSTIFICATIVA

IPVA é um imposto estadual, todavia seus recursos não são totalmente destinados ao estado. De 100% do valor arrecadado, 20% vão para o Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), e do restante, 50% vão para o estado e os outros 50% vão para o município onde o veículo foi registrado, licenciado e emplacado.

Por se tratar de um imposto, e não de outras espécies de tributos (taxas e contribuições), o IPVA não está vinculado a qualquer tipo de aplicação, ou seja, não está atrelado a nenhum órgão, fundo ou despesa.

Para aumentar a arrecadação com este imposto, cidades vizinhas à grande centros (municípios dormitórios) vêm incentivando a mudança por meio de estímulos financeiros. Assim foram os casos de Aripuanã, Santana de Parnaíba e Cotia. Estas cidades criaram leis para que seus moradores emplaquem os carros nos municípios onde moram, resgatando recursos financeiros para o município.

Pela nossa proposição, os moradores que realizaram a alteração da placa de seus veículos poderão receber como incentivo redução em percentual do IPTU e outros impostos, a exemplo de ISS. Por se tratar de matéria financeira e tributária, a iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo.

Sala das Sessões Maria José Santana de Oliveira, Itabela-Ba, 15 de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA - BA	
APROVADO	
EM <u>Única</u>	DISCUSSÃO
DATA <u>17 / 02 / 2022</u>	
VOTOS FAVORÁVEIS <u>12 (doze)</u>	
VOTOS CONTRÁRIOS	
ABSTENÇÕES	
<u>[Assinatura]</u> Presidente	<u>[Assinatura]</u> 1º Secretário

[Assinatura]
ADEMILSON EUGENIO DOS SANTOS
Vereador